

L E I Nº 916 / 95

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Ajuste Intermunicipal através da Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira - AMMA, objetivando o prosseguimento das obras de pavimentação asfáltica das estradas "Cipotânea/Alto Rio Doce/SRA dos Remédios" e "Barbacena/Ibertioga".

Art. 2º - A contribuição financeira do Município à Associação conveniada, fixada pela Lei 888/94, passa a ser de até x-x-x-x R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês, seguindo a forma de repasse estabelecida pelo Art. 2º da mencionada Lei.

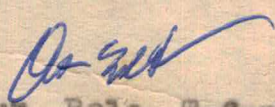
Parágrafo Único - O Valor estabelecido no Artigo 1º prevalecerá por seis meses, a partir do mês de agosto em curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, autorizada a suplementação que se fizer necessária, atendidas aos dispositivos da Lei Federal 4320/64 Art. 43 e seus parágrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de agosto de 1995.


- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal